



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

CREENCIADO NOS TERMOS DA PORTARIA CEE Nº 235, DE 13-7-2016 - AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 021/2019

COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA 2019

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (TAs) JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU.

A Comissão Eleitoral e Escrutinadora, designada pela Portaria nº 077/19 da Reitoria do Centro Universitário de Adamantina, com base nas disposições contidas no Artigo 10 do Regimento Geral da Instituição, torna público à comunidade universitária o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes da categoria de servidores docentes e técnico-administrativos (TAs), para integrar o Conselho Universitário, com mandato de 02 (dois) anos.

1. DAS VAGAS

1.1 Representantes docentes:

1.1.1 05 (cinco) vagas para representantes do quadro docente permanente da Instituição portadores do título de Doutor e 05 (cinco) vagas para representantes suplentes;

1.1.2 03 (três) vagas para representantes do quadro docente permanente da Instituição portadores do título de Mestre e 03 (três) vagas para representantes suplentes;

1.2 Representantes do quadro técnico-administrativo permanente da Instituição: 02 (duas) vagas para representantes dos servidores técnico-administrativos e 02 (duas) vagas para representantes suplentes.

2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online, em link a ser divulgado na página <http://www.unifai.com.br/portal/>;



- 2.2 Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato dentre os seus pares;
- 2.3 São considerados eleitores todos os servidores docentes e TAs efetivos e em exercício na UNIFAI;
- 2.4 O período de votação será nos dias 17 e 18 de junho de 2019, por meio eletrônico e o acesso se dará pelo CPF e chave de votação a ser enviada, via e-mail, ao servidor docente ou TA;
- 2.5 O sistema não faz qualquer vínculo do *login* (acesso) do votante com o voto, caracterizando voto secreto;
- 2.6 A autenticação é feita com o intuito único de limitar os votantes à nominata de eleitores aptos;
- 2.7 Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve se certificar que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, para receber informações referentes ao processo bem como a lista de candidatos ao pleito.

3. DAS CANDIDATURAS

- 3.1 Poderão se candidatar às vagas de representantes docentes no Conselho Universitário, os docentes efetivos detentores do título de mestre ou doutor, com validade nacional, em exercício na UNIFAI.
- 3.2 Poderão se candidatar às vagas de representantes técnico-administrativos no Conselho Universitário, os TAs efetivos e em exercício na UNIFAI.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas de 03 a 07 de junho de 2019, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no setor de protocolo do Campus I, via preenchimento de formulário de inscrição disponível nos Anexos 1 e 2 deste Edital;
- 4.2 O candidato à representação docente ou TA poderá fornecer o link do seu currículo na Plataforma Lattes, para divulgação da Comissão.



5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A apuração dos votos ocorrerá em sessão aberta à comunidade universitária, no dia 19 de junho, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada no dia 25 de junho e ordenada por ordem decrescente de número de votos recebidos. Os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes, respeitando-se as quantidades de vagas disponíveis para cada pleito descrito no item 1 deste edital.
- 5.3 Em caso de empate, tanto para categoria de servidores docentes quanto para a de TAs, a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver maior tempo como servidor na UNIFAI, e em caso de persistir o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.
- 5.4 Dos resultados caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação;
- 5.5 Decorrido o prazo de recurso, os resultados serão homologados e publicados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora no site www.unifai.com.br.

6. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital	Até 31/05/19
Prazo de Inscrição dos Candidatos	De 03 a 07/06/19
Publicação da Lista de Candidatos	Até 11/06/19
Período de Votação	17 e 18/06/19
Apuração dos Resultados	19/06/19, às 16h00 - Laboratório de Informática nº 2 do Campus I
Divulgação dos Resultados	25/06/19
Prazo de Recurso	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Homologação e publicação dos resultados	28/06/19
Período do Mandato	02 anos, a partir de 01/08/19



7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Artigo 11 do Regimento Geral da UNIFAI)

- a) formular o planejamento, as diretrizes e as políticas gerais do Centro Universitário;
- b) deliberar sobre as normas gerais de seu funcionamento;
- c) deliberar sobre alterações do Estatuto, neste Regimento Geral do Centro Universitário e aprovação dos regimentos e regulamentos das unidades acadêmicas;
- d) propor e aprovar a criação, a alteração e/ou a extinção de cursos;
- e) elaborar as diretrizes de atividades e programas relacionados com os cursos do Centro Universitário;
- f) deliberar sobre a Instituição e a concessão de títulos honoríficos e prêmios;
- g) resolver, em grau de recurso, todos os casos que lhe forem submetidos pelo Reitor, alunos ou órgãos colegiados da IES;
- h) aprovar a proposta orçamentária do Centro Universitário, a ser encaminhada à Mantenedora, ouvido o Departamento Financeiro, mediante parecer;
- i) aprovar a prestação de contas dos recursos que, porventura, tenham sido repassados pelo Centro Universitário ao Diretório Acadêmico e à Associação Atlética Acadêmica;
- j) elaborar e submeter, à Mantenedora, as listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor;
- k) deliberar sobre a sistemática e o processo de avaliação institucional;
- l) decidir sobre a criação e a extinção de quadros e funções;
- m) homologar os resultados dos concursos para preenchimento das funções docentes e administrativas do Centro Universitário;
- n) fixar e reajustar os valores das remunerações dos seus professores e funcionários, inclusive da Reitoria e das funções gratificadas, obedecida a legislação vigente;
- o) aprovar os relatórios anuais das atividades do Centro Universitário;
- p) dirimir dúvidas e interpretar normas do Regimento que não envolvam matéria da Legislação do Ensino, ouvido o Departamento Jurídico;
- q) exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e do Regimento Geral;
- r) resolver os casos omissos do Regimento Geral;
- s) participar das reuniões ordinárias, mensais, do Conselho Universitário e, sempre que convocado extraordinariamente.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os servidores que estiverem afastados não poderão participar do processo como candidato ou eleitor;
- 8.2 Os membros da Reitoria, Pró-Reitorias e Chefias de Departamento, por já terem assento no CONSU, não participam do processo eleitoral, como candidato;
- 8.3 O representante docente ou TA que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de servidor ativo perderá também o mandato;
- 8.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora;
- 8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 31 de maio de 2019

Comissão Eleitoral e Escrutinadora (Membros)

Matheus Campos Garcia Parra

André Mendes Garcia

Rita de Cássia Siqueira



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Representante Docente no CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da UNIFAI

NOME: _____

Nº R.G: _____

TITULAÇÃO:

Mestre () Doutor ()

Currículo – Plataforma Lattes (link):

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 021 de 31 de maio de 2019 da Comissão Eleitoral e Escrutinadora, nomeada pela PORTARIA Nº 077 DE 28 DE MAIO DE 2019, que estabelece os termos para eleição de representante do Conselho Universitário (CONSU), com mandato de dois anos.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante docente da UNIFAI no CONSU, caso seja eleito, conforme estabelece os art. 10 e 11 do Regimento Geral da UNIFAI.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Comissão Eleitoral: _____



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Representante dos Servidores Técnico-Administrativos no CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da UNIFAI

NOME: _____

Nº R.G: _____

CARGO OCUPADO NA INSTITUIÇÃO: _____

Currículo – Plataforma Lattes (link):

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 021 de 31 de maio de 2019 da Comissão Eleitoral e Escrutinadora, nomeada pela PORTARIA Nº 077 DE 28 DE MAIO DE 2019, que estabelece os termos para eleição de representante do Conselho Universitário (CONSU), com mandato de dois anos.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante técnico-administrativo da UNIFAI no CONSU, caso seja eleito, conforme estabelece os art. 10 e 11 do Regimento Geral da UNIFAI.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Comissão Eleitoral: _____